



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA

17/03/2026

Nº 4949 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Diamantino	4
Prefeitura Municipal de Nobres	4
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, DE QUALIDADE MÁXIMA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.357.366/0001-20.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 72.924,45 (setenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO - MT, 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº. 043/2026

DECRETO Nº. 043/2026

“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar vinculados ao Contrato n. 019/2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, José Domingos Fraga Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

CONSIDERANDO o Contrato n. 019/2024, celebrado entre o Município de Nobres - MT e a empresa GOWT LTDA, decorrente da Concorrência Pública n. 002/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Nobres, em atendimento ao Programa SER Família Habitação, desenvolvido pelas Secretarias de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT e de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, conforme Proposta de Convênio n. 2256/2022;

CONSIDERANDO o inadimplemento contratual por parte da empresa contratada, caracterizado pelo descumprimento de cláusulas contratuais, o que ensejou a rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a rescisão contratual foi precedida de notificações extrajudiciais e da instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a formalização do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n. 019/2024, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive aquelas que implicam restrição ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública no âmbito do Município de Nobres;

CONSIDERANDO que os empenhos n. 7575/2024, 4334/2024 e 4335/2024, vinculados ao referido contrato, encontram-se inscritos em Restos a Pagar; Prefeitura Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Praça Josino Serra, s/n - Centro Cep: 78.470-000 Nobres - MT (65) 3376-4200 - CNPJ 03.424.272/0001-07 www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento dos Restos a Pagar em razão da rescisão contratual e da consequente impossibilidade de execução do objeto pela empresa originalmente contratada;

CONSIDERANDO que o cancelamento permitirá a liberação da disponibilidade orçamentária e financeira correspondente, possibilitando o reempenho das despesas no orçamento vigente, quando da convocação da próxima empresa classificada no certame licitatório;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam cancelados os restos a pagar referentes aos empenhos n. 7575/2024, 4334/2024 e 4335/2024, vinculados ao Contrato n. 019/2024, celebrado com a empresa GOWT LTDA, decorrente da Concorrência Pública n. 002/2023.

Art. 2º. O cancelamento dos restos a pagar decorre da rescisão unilateral do Contrato n. 019/2024, motivada pelo inadimplemento contratual da empresa contratada, devidamente formalizada por meio de processo administrativo e do respectivo termo de rescisão.

Art. 3º. O cancelamento de que trata este Decreto tem por finalidade liberar a disponibilidade orçamentária correspondente aos Restos a Pagar cancelados, possibilitando o reempenho da despesa no orçamento vigente, quando da contratação da empresa subsequente classificada no processo licitatório.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do departamento competente, autorizada a promover os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Após o cancelamento dos restos a pagar, a Administração Municipal adotará as providências necessárias para convocação da próxima empresa habilitada no processo licitatório, observada a ordem de classificação e a legislação vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 16 de março de 2026

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL**

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO - SEDE

Inscrição	NOME	POSICÃO
4274	SIMONE DE LIMA	68º

Justificativa: Em conformidade com o **Ofício nº 270/2026/SME**, solicitamos a convocação de 1 (um) novo profissional para a função de **Professor de Ensino Fundamental (até o 5º ano)**. Esta convocação justifica-se pelo não aproveitamento das vagas anteriores, devido à desistência dos candidatos.

Pedra Preta, 17 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

